



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL/PMCA

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, por intermédio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA**, do **Processo Administrativo nº 20220930 – SEMED/PMCA**, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, em 08/03/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **EMPRESA ANJOS & ANJOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.069.753/0001-30**, com sede na Avenida São Paulo, nº 1994, bairro: Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, telefone:(91)98923-4319, e-mail: comercialanjoseanjost@gmail.com, representado pelo Sra. Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos, RG nº 7315064 - PCIVIL/PA, CPF nº 548.247.612-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar nocertame supracitado para o(s) item(s): 3, 4, 5, 14 e 30.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integra, a presente Ata, a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| Item | Produto  | Marca/Fabricante       | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total   | Fornecedor         |
|------|--|------------------------|------|---------|----------------|---------------|--------------------|
| 3    | Macarrão tipo "espaguete"                                  | DONA BENTA             | 8136 | KG      | R\$ 7,90       | R\$ 64.274,40 | ANJOS E ANJOS LTDA |
| 4    | Macarrão tipo "parafuso"                                   | FORTALEZA              | 6258 | KG      | R\$ 8,90       | R\$ 55.696,20 | ANJOS E ANJOS LTDA |
| 5    | Macarrão de sêmola tipo Ave-Maria                          | FORTALEZA              | 2664 | KG      | R\$ 8,90       | R\$ 23.709,60 | ANJOS E ANJOS LTDA |
| 14   | Carne bovina salgada (CHARQUE) não podendo ser jerked beef | BELO CHARQUE (CHARQUE) | 1860 | KG      | R\$ 42,50      | R\$ 79.050,00 | ANJOS E ANJOS LTDA |



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

|   |                                   |       |        |    |           |                |                    |
|---|-----------------------------------|-------|--------|----|-----------|----------------|--------------------|
| 30  | Carne bovina moída de 2°, PALETA. | ANGLO | 12.720 | KG | R\$ 35,20 | R\$ 447.744,00 | ANJOS E ANJOS LTDA |
| VALOR TOTAL R\$:  |                                   |       |        |    |           |                | R\$ 670.474,20     |
| Valor por extenso: Seiscentos e Setenta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos. |                                   |       |        |    |           |                |                    |

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRO

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

### Setor de Licitações

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

#### 9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de "**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Cachoeira do Arari/PA, 14 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
Contratante/Órgão Gerenciador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
Contratante



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



**EMPRESA ANJOS & ANJOS LTDA - EPP**  
**Contratado**



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**

